GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 1731/2023

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e das outras providencias"

Denair Pedro da Silva, prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis-RO, em exercício, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 239.253,29(duzentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos) na forma do artigo será com recursos de permuta e transferência, conforme se segue:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
UNIDADE	**02.03.00**	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**			
FUNC. PROG.	**12.3610008.2017**	**Gestão do Transporte Escolar-5% e 25%**			
CRÉDITO	3.3.90.30.00	Material de Consumo	73	0.1.500.1001	169.253,29
CRÉDITO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	74	0.1.500.1001	70.000,00
FUNC. PROG.	**12.3610022.1029**	**Adequação nas Escolas Municipais-PROPRIO**			
RECURSO	3.3.90.30.00	Material de Consumo	85	0.1.500.1001	8.912,74
RECUESO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	86	0.1.500.1001	10.000,00
RECURSO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	87	0.1.500.1001	189.286,23
RECURSO	3.3.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	88	0.1.540.0000	31.054,32
Total do Crédito				R$	239.253,29

Art. 2º Os créditos abertos nesta lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zani
Código Identificador:2843C4F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/08/2023. Edição 3539
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/